

		Taxa de fundeio (diária/fração) de embarcação de não beneficiário (independente da categoria) acima de 16m até 20m	R\$ 159,00
		Taxa de fundeio (diária/fração) de embarcação de não beneficiário (independente da categoria) acima de 20m	R\$ 212,00
		Taxa de fundeio/permanência de embarcação de não beneficiário em situação de emergência ou se abrindo do mau tempo	ISENTO
		Grupo 2	
		Taxa de fundeio (anual) de embarcação de pesca de beneficiário	ISENTO
		Grupo 3	
		Taxa de fundeio (anual) de embarcação de TBC Duplo Classificado de beneficiário	ISENTO
		Grupo 4	
		Taxa de fundeio (anual) de embarcação de turismo náutico de beneficiário, com autorização para a prestação de serviço, de até 8m	ISENTO
		Taxa de fundeio (anual) de embarcação de turismo náutico de beneficiário, com autorização para a prestação de serviço, acima de 8m até 12m	ISENTO
		Taxa de fundeio (anual) de embarcação de turismo náutico de beneficiário, com autorização para a prestação de serviço, acima de 12m até 16m	ISENTO
		Taxa de fundeio (anual) de embarcação de turismo náutico de beneficiário, com autorização para a prestação de serviço, acima de 16m até 20m	ISENTO
		Taxa de fundeio (anual) de embarcação de turismo náutico de beneficiário, com autorização para a prestação de serviço, acima de 20m	ISENTO
		Grupo 5	
		Taxa de fundeio (mensal) de embarcação de transporte de passageiros de beneficiário, sem autorização para a prestação de serviço de turismo náutico, de até 8m	R\$ 159,00
		Taxa de fundeio (mensal) de embarcação de transporte de passageiros de beneficiário, sem autorização para a prestação de serviço de turismo náutico, acima de 8m até 12m	R\$ 318,00
		Taxa de fundeio (mensal) de embarcação de transporte de passageiros de beneficiário, sem autorização para a prestação de serviço de turismo náutico, acima de 12m até 16m	R\$ 477,00
		Taxa de fundeio (mensal) de embarcação de transporte de passageiros de beneficiário, sem autorização para a prestação de serviço de turismo náutico, acima de 16m até 20m	R\$ 742,00
		Taxa de fundeio (mensal) de embarcação de transporte de passageiros de beneficiário, sem autorização para a prestação de serviço de turismo náutico, acima de 20m	R\$ 954,00
		Grupo 6	
		Taxa de fundeio (anual) de embarcações de esporte e recreio de beneficiário, de até 8m	R\$ 254,00
		Taxa de fundeio (anual) de embarcações de esporte e recreio de beneficiário, acima de 8m até 12m	R\$ 509,00
		Taxa de fundeio (anual) de embarcações de esporte e recreio de beneficiário, acima de 12m até 16m	R\$ 763,00
		Taxa de fundeio (anual) de embarcações de esporte e recreio de beneficiário, acima de 16m até 20m	R\$ 1.017,00
		Taxa de fundeio (anual) de embarcações de esporte e recreio de beneficiário, acima de 20m	R\$ 1.271,00
7087	Ingressos e visitação da RESEX Marinha de Arraial do Cabo	Ingresso, público geral	R\$ 19,00
		Ingresso - desconto Brasil (50%)	R\$ 9,00
		Ingresso - desconto Entorno (90%)	R\$ 2,00
7088		Atividade de Mergulho (mergulhador/dia)	R\$ 19,00
1288		Entrada de embarcações particulares, de não beneficiários, para visitação sem fins comerciais - diária (de 8 a 15 metros)	R\$ 73,00
		Entrada de embarcações particulares, de não beneficiários, para visitação sem fins comerciais - diária (acima de 15 metros)	R\$ 109,00
1288	Autorizações para atividades ligadas ao Porto	Entrada e fundeio de Rebocadores, Monoboias, Suplyiers, balsas e similares menor que 5 metros (diária ou fração)	R\$ 277,00
		Entrada e fundeio de e Rebocadores, Monoboias, Suplyiers, balsas e similares, entre 5 e 20 metros (diária ou fração)	R\$ 554,00
		Entrada e fundeio de Rebocadores, Monoboias, Suplyiers, balsas e similares acima de 20 metros (diária ou fração)	R\$ 1.109,00
		Entrada e fundeio de Navios transportadores de sal (diária ou fração)	R\$ 1.481,00
		Entrada e fundeio de Navios de carga geral e sondas (diária ou fração)	R\$ 1.845,00
		Entrada e fundeio de Navios de cruzeiros marítimos (diária ou fração)	R\$ 7.396,00

ANEXO VI

SERVIÇOS NO PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES - PORTARIA Nº 199 DE 2017

Cód. Receita	Descrição da Receita	Valores em R\$
7093	Credenciamento de veículos (anual)	R\$ 265,00
	Credenciamento de condutores de veículos (anual)	R\$ 106,00
	Credenciamento de condutores de visitantes (anual)	R\$ 53,00

ANEXO VII - UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES NO PARQUE NACIONAL DA TIJUCA (POR HORA)

Cód. Receita	Unidade	Descrição da Receita	Valores em R\$
7087	Parque Nacional da Tijuca	Corcovado	R\$ 3.347,00
		Hotel das Paineiras e Pedra Bonita	R\$ 1.674,00
		Capela Mayrink (Sexta-feira, Sábado e Domingo)	R\$ 1.674,00
		Capela Mayrink (Segunda-feira a Quinta-feira)	R\$ 1.172,00
		Mirante Dona Marta, Centro de Visitantes	R\$ 1.339,00
		Mesa do Imperador, Cascatinha, Ruínas do Archer, Açude da Solidão	R\$ 1.004,00
		Vista Chinesa, Jardim dos Manacás, Bom Retiro	R\$ 669,00
		Paineiras, Capela Silvestre, Pátio da Capela Mayrink, Meu Recanto, Pátio das Jabuticabeiras, Mirante Excelsior, Recanto Mágico, Lago das Fadas, Gruta, Paulo e Virgínia, Bosque dos Eucaliptos	R\$ 335,00
		Aluguel do auditório	R\$ 1.339,00

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 374, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 18, 19 e 20, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e o que consta do Processo nº 48370.000149/2020-69, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 278, de 7 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

§ 1º-A. As Declarações de Necessidades, de que trata o caput, deverão ser ratificadas ou retificadas no período de 10 a 19 de novembro de 2020.

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2020.

BENTO ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 382, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004259/2020-77. Interessada: Ciranda 1 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.912.298/0001-90. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Ciranda 1, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PE.037465-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.007, de 7 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repeneec>.

HÉLVIO NEVES GUERRA



PORTARIA Nº 383, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004260/2020-00. Interessada: Ciranda 2 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.911.733/0001-62. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Ciranda 2, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PE.037466-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.008, de 7 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repeneec>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

PORTARIA Nº 384, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004261/2020-46. Interessada: Ciranda 3 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.911.730/0001-29. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Ciranda 3, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PE.037516-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.009, de 7 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repeneec>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

PORTARIA Nº 385, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004292/2020-05. Interessada: Coremas V Geração de Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.920.838/0001-15. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Coremas V, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PB.032888-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.090, de 28 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repeneec>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

PORTARIA Nº 386, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004293/2020-41. Interessada: Coremas VI Geração de Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.850.666/0001-50. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Coremas VI, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PB.032865-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.091, de 28 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repeneec>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

PORTARIA Nº 387, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004295/2020-31. Interessada: Coremas VIII Geração de Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.571.485/0001-10. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Coremas VIII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PB.037916-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.093, de 28 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repeneec>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

PORTARIA Nº 388, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004291/2020-52. Interessada: Coremas IV Geração de Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.921.036/0001-20. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Coremas IV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PB.032843-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.089, de 28 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repeneec>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

PORTARIA Nº 389, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004294/2020-96. Interessada: Coremas VII Geração de Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.920.805/0001-75. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Coremas VII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PB.032882-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.092, de 28 de julho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repeneec>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 6 DE OUTUBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 9.276. Processo nº 48500.001384/2020-25. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Paracatu I Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.508/0001-88, a implantar e explorar, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, a UFV São João 1, CEG UFV.RS.MG.047281-6.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Paracatu, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 9.277. Processo nº 48500.001383/2020-81. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Paracatu I Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.508/0001-88, a implantar e explorar, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, a UFV São João 2, CEG UFV.RS.MG.047282-4.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Paracatu, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 9.278. Processo nº 48500.001382/2020-36. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Paracatu I Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.508/0001-88, a implantar e explorar, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, a UFV São João 3, CEG UFV.RS.MG.047283-2.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Paracatu, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 9.279. Processo nº 48500.001381/2020-91. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Paracatu I Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.508/0001-88, a implantar e explorar, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, a UFV São João 4, CEG UFV.RS.MG.047284-0.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Paracatu, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 9.280. Processo nº 48500.001380/2020-47. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Paracatu I Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.508/0001-88, a implantar e explorar, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, a UFV São João 5, CEG UFV.RS.MG.047285-9.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Paracatu, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 9.281. Processo nº 48500.001379/2020-12. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Paracatu I Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.508/0001-88, a implantar e explorar, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, a UFV São João 6, CEG UFV.RS.MG.047286-7.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Paracatu, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos; e

Nº 9.282. Processo nº 48500.001378/2020-78. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Paracatu I Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.508/0001-88, a implantar e explorar, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, a UFV São João 7, CEG UFV.RS.MG.047287-5.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Paracatu, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra dessas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 9.283. Processo nº 48500.003751/2019-91. Interessado: Usina de Energia Fotovoltaica Solatio Várzea Paraíso Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.431.505/0001-05, a implantar e explorar a UFV Solatio Várzea 3, CEG UFV.RS.MG.0450723.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 45.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Várzea de Palma, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.284. Processo nº 48500.003752/2019-36. Interessado: Usina de Energia Fotovoltaica Solatio Várzea Paraíso Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.431.505/0001-05, a implantar e explorar a UFV Solatio Várzea 4, CEG UFV.RS.MG.0450723.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 45.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Várzea de Palma, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra destas Resoluções consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.285, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004987/2020-89. Interessada: Enel Green Power Ventos de São Roque 04 S.A. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, em favor da Interessada, para desapropriação, a área de terra que perfaz uma superfície de aproximadamente 73.000 (setenta e três mil) metros quadrados necessária à implantação da Subestação Elevadora Lagoa dos Ventos III, localizada no município de Dom Inocêncio, estado do Piauí. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.288, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004961/2020-31. Interessada: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 15 kV Alimentador PAI-04 (Paineiras) - Alimentador PAI-05, localizada no estado do Espírito Santo. A íntegra desta Resolução e seu anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.289, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos: 48500.000137/2019-78. Interessada: Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A. Objeto: Autoriza a Interessada (i) a implantar, sob sua responsabilidade, os reforços em instalação de transmissão de energia elétrica descritos no Anexo I; (ii) a estabelecer, no Anexo I, os valores das parcelas de Receita Anual Permitida - RAP; e (iii) a estabelecer, no Anexo II, o cronograma para a entrada em operação comercial das instalações de transmissão de energia elétrica de que tratam os reforços em instalação de transmissão de energia elétrica descritos no Anexo I.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.314, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 29500.006892/1992-16. Interessada: Braskem S.A. Objeto: Extinguir a concessão referente à Pequena Central Hidrelétrica Catas Altas I, outorgada à Orsa International Paper Embalagens Ltda., por meio do Decreto nº 51.821, de 12 de março de 1963, c/c a Resolução Autorizativa nº 5.625, de 2 de fevereiro de 2016, localizada no município de Ribeira, no estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.826, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006078/2018-61, decide por conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf em face do Auto de Infração nº 1.014, de 2018, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, em decorrência do descumprimento do cronograma de implantação das estações de observações hidrológicas e não atualização de curvas cota-área-volume dos reservatórios, e, no mérito, dar provimento parcial, de modo a reduzir o valor da penalidade de multa para R\$ 143.843,43 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), a ser recolhida conforme a legislação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.827, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006236/2018-82, decide por conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A em face do Auto de Infração nº 1.016, de 2018, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, em decorrência do descumprimento do cronograma de implantação das estações de observações hidrológicas, e, no mérito, dar provimento parcial, de modo a reduzir o valor da penalidade de multa para R\$ 34.280,35 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), a ser recolhida conforme a legislação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.864, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001334/2019-12, decide por conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Enel Distribuição São Paulo - Enel SP (Eletropaulo) em face da Resolução Autorizativa nº 7.978, de 2019, que autorizou a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabeleceu os limites para os indicadores de continuidade DEC e FEC dos conjuntos da Distribuidora, e, no mérito, negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.868, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003324/2020-47, decide: conhecer do pedido apresentado pela Cemig Geração e Transmissão S.A. e determinar a remessa dos autos ao Ministério de Minas e Energia - MME, com recomendação favorável à extinção da concessão da Central Geradora Hidrelétrica - CGH Santa Luzia, sem reversão de bens, nos termos das Leis nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.897, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004999/2015-46, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S/A e pela EDP São Paulo Distribuição de Energia S/A no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SRM/SGT nº 2.508, de 27 de agosto de 2020, e negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.922, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004999/2015-46, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Companhia Energética do Ceará - ENEL CE no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SRM/SGT nº 2.508, de 27 de agosto de 2020, e negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.923, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004999/2015-46, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Eletropaulo Metropolitana S/A - ENEL SP no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SRM/SGT nº 2.508, de 27 de agosto de 2020, e negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.924, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004999/2015-46, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Celg Distribuição S/A - ENEL GO no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SRM/SGT nº 2.508, de 27 de agosto de 2020, e negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.925, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004999/2015-46, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Elektro Redes S/A no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SRM/SGT nº 2.508, de 27 de agosto de 2020, e negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.926, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004999/2015-46, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Companhia Energética de Pernambuco - CELPE no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SRM/SGT nº 2.508, de 27 de agosto de 2020, e negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.927, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004999/2015-46, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Ceb Distribuição S/A - CEB-DIS no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SRM/SGT nº 2.508, de 27 de agosto de 2020, e negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.928, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004999/2015-46, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SRM/SGT nº 2.508, de 27 de agosto de 2020, e negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.929, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004999/2015-46, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SRM/SGT nº 2.508, de 27 de agosto de 2020, e negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.930, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004999/2015-46, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Ampla Energia e Serviços S/A - ENEL RJ no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SRM/SGT nº 2.508, de 27 de agosto de 2020, e negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.931, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004999/2015-46, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Equatorial Maranhão Distribuição de Energia S/A e Equatorial Pará Distribuição de Energia S/A no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SRM/SGT nº 2.508, de 27 de agosto de 2020, e negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.932, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004999/2015-46, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Empresa Luz e Força Santa Maria S/A no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SRM/SGT nº 2.508, de 27 de agosto de 2020, e negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



DESPACHO Nº 2.933, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004999/2015-46, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A, Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A, Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S/A, Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S/A, Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A, Energisa Mato Grosso Do Sul - Distribuidora de Energia S/A, Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S/A, Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S/A, Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S/A e Energisa Acre - Distribuidora de Energia S/A no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SRM/SGT nº 2.508, de 27 de agosto de 2020, e negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.934, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004999/2015-46, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADÉE no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SRM/SGT nº 2.508, de 27 de agosto de 2020, e negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.935, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004999/2015-46, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Companhia Jaguarí de Energia - CPFL Santa Cruz no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SRM/SGT nº 2.508, de 27 de agosto de 2020, e negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.936, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004999/2015-46, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Light Serviços de Eletricidade S/A no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SRM/SGT nº 2.508, de 27 de agosto de 2020, e negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.937, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004999/2015-46, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Rio Grande Energia - RGE Sul no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SRM/SGT nº 2.508, de 27 de agosto de 2020, e negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.938, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004999/2015-46, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SRM/SGT nº 2.508, de 27 de agosto de 2020, e negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.939, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004999/2015-46, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Equatorial Alagoas Distribuição de Energia S/A e a Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S/A no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SRM/SGT nº 2.508, de 27 de agosto de 2020, e negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 2.889, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020**

Processo nº 48500.001778/2020-83. Interessado: World Soluções Energéticas - Comercializadora, Planejamento e Consultoria Especializada Ltda. Decisão: Autorizar a empresa World Soluções Energéticas - Comercializadora, Planejamento e Consultoria Especializada Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.423.185/0001-66, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHO Nº 2.893, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020**

Processo nº 48500.003527/2018-19. Interessada: Pan Partners Administração Patrimonial Ltda. Decisão: alterar para 18 de janeiro de 2021 o prazo estabelecido no Despacho nº 1.941, de 2018, para a empresa Pan Partners apresentar a Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico da Bacia Hidrográfica do rio Sacre, incluindo o rio Verde, no trecho entre a nascente do rio Verde e o remanso do reservatório da PCH Sacre 2, integrante da sub-bacia 17, no estado de Mato Grosso. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHO Nº 2.917, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020**

Processo nº 48500.004186/2015-56. Interessado: Sol Maior Geradora de Energia S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Sol Maior 2, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.TO.033608-4.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHOS DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

Nº 2.918. Processo nº: 48500.003810/2017-60. Interessado: Eólica SDB Alfa S.A. Decisão: alterar as características técnicas da EOL Serra da Babilônia A, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.BA.037083-5.01, localizada no município de Várzea Nova, estado da Bahia.

Nº 2.919. Processo nº: 48500.002249/2018-82. Interessado: Eólica SDB C S.A. Decisão: alterar as características técnicas da Eólica Serra da Babilônia C, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.BA.040609-0.01, localizada no município de Morro do Chapéu, estado da Bahia.

Nº 2.920. Processo nº: 48500.002250/2018-15. Interessado: Eólica SDB ECO S.A. Decisão: alterar as características técnicas da Eólica Serra da Babilônia E, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.BA.040611-2.01, localizada no município de Morro do Chapéu, estado da Bahia.

Nº 2.921. Processo nº: 48500.002574/2018-45. Interessado: Eólica SDB F S.A. Decisão: alterar as características técnicas da Eólica Serra da Babilônia F, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.BA.040612-0.01, localizada no município de Morro do Chapéu, estado da Bahia.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**RETIFICAÇÃO**

Na íntegra do Despacho nº 2.814, de 30 de setembro de 2020, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no D.O.U. de 5 de outubro de 2020, Seção 1, p. 64, v. 158, n. 191, onde se lê: "... (i) ... EOL Ventos de São Vicente 13", leia-se: "... (i) ... EOL Ventos de São Vicente 14".

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início da operação comercial a partir de 15 de outubro de 2020.

Nº 2.948. Processo nº: 48500.005492/2012-67. Interessados: Hidrelétrica Morro Grande LTDA. Usina: PCH Morro Grande. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 4.900 kW cada, totalizando 9.800 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Muitos Capões, estado do Rio Grande do Sul.

Nº 2.949. Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: Zebu - Agro Industrial Ltda. Usina: CGH Osvaldo Dino Pigozzi. Unidade Geradora: UG1 de 400 kW, conforme §2º do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 583/2013. Localização: Municípios de Não-Me-Toque e Santo Antônio do Planalto, estado do Rio Grande do Sul.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR
Superintendente**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA****DESPACHO Nº 2.945, DE 14 OUTUBRO DE 2020**

Processo n. 48500.004352/2019-48. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para o mês de agosto de 2020. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de novembro de 2020. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente**DESPACHO Nº 2.946, DE 14 OUTUBRO DE 2020**

Processo n. 48500.004668/2019-30. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para o mês de dezembro de 2020. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de novembro de 2020. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA****DESPACHO**

Relação nº 36/2020

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)

Rmb Manganês LTDA. - 870335/18, 870336/18, 870337/18, 870338/18, 870339/18, 870340/18, 870341/18, 870342/18, 870343/18, 870498/18, 870499/18, 870500/18

Sm5 Participações LTDA. - 871004/18, 871003/18, 871002/18, 871001/18, 871000/18, 870999/18, 870998/18, 870997/18, 870996/18, 870995/18, 870994/18, 870993/18, 870992/18, 870991/18, 870977/18, 870954/18, 870952/18, 870951/18, 870950/18, 870949/18, 870948/18, 870947/18, 870946/18, 870945/18, 870944/18

Sudamerica Ltda - 870830/18, 870829/18, 870827/18, 870826/18, 870825/18, 870824/18, 870823/18, 870822/18, 870821/18, 870820/18, 870790/18, 870788/18, 870784/18, 870779/18, 870778/18, 870752/18, 870751/18, 870748/18, 870747/18, 870746/18, 870745/18, 870600/18

MÁRIO PEREIRA DE CARVALHO
Gerente**DESPACHO**

Relação nº 37/2020

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)

Alex Souza Dos Anjos - 870887/18 - A.I. 6770/20, 870886/18 - A.I. 6767/20
Eulalio Cristovam de Oliveira Braga me - 870809/18 - A.I. 6764/20
Jucenildo Fiorini - 870803/18 - A.I. 6762/20
Marcos Silveira Bernardes - 870903/18 - A.I. 6774/20
Mateus Paiva Souza - 870936/18 - A.I. 6775/20
Mineração Gran Premium Ltda - 872097/15 - A.I. 1969/20, 870866/18 - A.I. 6766/20

Raphael Duarte Pires Lins de Araujo - 870971/18 - A.I. 6777/20
Romilton Melo de Souza - 871190/14 - A.I. 6203/20
Sm5 Participações LTDA. - 871004/18 - A.I. 6711/20, 871003/18 - A.I. 6710/20, 871002/18 - A.I. 6709/20, 871001/18 - A.I. 6708/20, 871000/18 - A.I. 6706/20, 870999/18 - A.I. 6704/20, 870998/18 - A.I. 6703/20, 870997/18 - A.I. 6702/20, 870996/18 - A.I. 6700/20, 870995/18 - A.I. 6698/20, 870994/18 - A.I. 6696/20, 870993/18 - A.I. 6693/20, 870992/18 - A.I. 6691/20, 870991/18 - A.I. 6689/20, 870977/18 - A.I. 6687/20, 870954/18 - A.I. 6684/20, 870953/18 - A.I. 6681/20, 870952/18 - A.I. 6676/20, 870951/18 - A.I. 6674/20, 870950/18 - A.I. 6607/20, 870949/18 - A.I. 6608/20, 870948/18 - A.I. 6611/20,

